



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115-Imbuí – Salvador-BA – Fone (71) 3186-0001
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE REMOÇÃO nº 41,
de 24 de maio de 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicado no D.O.U. de 14 de março de 2014, Seção 2, página 1, visando atender aos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e Resolução nº 18, de 14 de outubro de 2014, aprovada “*ad referendum*”, ratificada pela Resolução nº 38, de 16 de dezembro de 2014, alterada pela Resolução nº 28, de 24 de novembro de 2015, pelo Presidente do Conselho Superior (CONSUP) do IF Baiano, torna público a **Retificação nº 01** do Edital de Remoção nº 41, de 24 de maio de 2016, nos termos descritos abaixo mantendo inalterados os demais itens do Edital.

I – O Anexo II, critério 2 do Barema para Carreira Técnico-Administrativo em Educação, passa a ter a seguinte redação:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	COMPROVANTES DO BAREMA
2	Dependentes que constem nos assentos funcionais e residam a menos de 200 km do município da unidade de pretensão de lotação	05 pontos por dependente menor de 21 anos ou dependente com deficiência 02 pontos por demais dependentes (exceto dependentes contemplados no item 3 deste barema)	No caso de filhos em idade escolar, de acordo com a Lei 12.976/2013, a comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de nascimento ou RG e cópia de declaração de matrícula em instituição de ensino no município de opção de lotação ou cidade no raio estabelecido. Nos demais casos, é obrigatória a apresentação do RG e do comprovante de residência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol,115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Processo Seletivo de Remoção
Edital nº 41/2015 – IF Baiano

II – O item 3.7 do Edital 41/2016 passa a ter a seguinte redação:

3.7. A Declaração de Intenção de Remoção, **obrigatória para todos(as) os(as) inscritos(as)**, devidamente preenchida e assinada pelo(a) servidor(a), deverá ser encaminhada juntamente com a documentação comprobatória, conforme **Anexo III** deste Edital, com postagem comprovada até o último dia de inscrição, via Correios através de Sedex, para o endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano: Rua do Rouxinol, 115 – Imbuí, CEP: 41720-052, Salvador/BA – A/C: Comissão de Remoção.

